



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 482, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2020, publicado no D.O.U. de 12 de fevereiro de 2020, e, CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 10.139**, de 28 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 45, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º INSTITUIR **Grupo de Trabalho (GT)** visando o cumprimento, no âmbito do IFRS, do disposto no referido Decreto, que dispõe sobre a revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal, autárquica e fundacional.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem o referido GT:

Membros titulares:

- Letícia Martins de Martins – Matrícula Siape nº 1327247 – Prodi;
- Cíntia Tavares Pires da Silva – Matrícula Siape nº 1573513 – Consup;
- Claudineli Carin Seiffert – Matrícula Siape nº 2177970 – Proad - Coord. Gestão Documental;
- Guilherme Garcia Teixeira – Matrícula Siape nº 2375887 – Proad - Coord. Gestão Documental;
- Marc Emerim – Matrícula Siape nº 1987217 – DGP;
- Maria Águeda Santos da Silva – Matrícula Siape nº 2009394 – Gabinete;
- Michel Victor Gasperin Krindges – Matrícula Siape nº 1669338 – DGP;
- Ricardo Moro – Matrícula Siape nº 2979742 – Departamento de Comunicação.

Membros suplentes:

- Bruno Diniz Machado – Matrícula Siape nº 1015823 – Prodi;
- Suelen Da Rolt – Matrícula Siape nº 1678978 – DGP.

Art. 4º O GT do Decreto nº 10.139 terá como atribuições:

- I - elaborar a metodologia para a revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados pelo IFRS; e
- II - orientar as unidades da instituição quanto a sua aplicação.

Art. 5º O GT deverá concluir suas atividades até 30 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.



JÚLIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS